



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE  
CNPJ: 04.873.600/0001-15

## **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

PORTARIA Nº 3035, de 13 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20223035**; celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ: 14.916.632/0001-04, e a Empresa **JW .R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO**; C.N.P.J. nº 16.550.802/0001-05, **Processo PE Nº 9/2021-0070 SRP**, assinado no dia 13/04/2022 com vigência até 30/12/2022, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços de marcenaria para reforma, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social no município de Augusto Corrêa/PA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de Registro de Preços de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: MARIA VITORIA DA CUNHA FERREIRA, CPF: 082.277.522-09 e matrícula: 129059-2;

II - Fiscal Substituto: MARCIA REGINA GONÇALVES BARROS, CPF: 463.392.212-20 e matrícula: 129048-7.

**Art. 2º** Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

**Art. 3º** Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE  
CNPJ: 04.873.600/0001-15

às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

**Art. 4º** Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 7º** Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa – Pará, 13 de abril de 2022.

**FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal